



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DELIBERAÇÃO N º 057/2006

### REFORMULA O CURRÍCULO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 9572/UERJ/2005, conforme a Deliberação 021/05 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2005 e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica aprovada a reformulação do Currículo do Curso de Licenciatura em Física, oferecido sob a responsabilidade do Instituto de Física Armando Dias Tavares.

**Art.2º** - O grau de Licenciado em Física será conferido ao aluno que integralizar o Curso, cumprindo 181 (cento e oitenta e um) créditos e uma carga horária total de 3.635 (três mil seiscentas e trinta e cinco) horas, em um mínimo de 8 (oito) e no máximo 14 (quatorze) períodos.

**§ 1º** - A carga horária a que se refere *o caput* deste artigo está assim distribuída:

- I. 2.595 (duas mil quinhentas e noventa e cinco) horas em disciplinas de natureza científico-cultural, equivalente a 153 (cento e cinquenta e três) créditos, sendo:
  - a) 2.325 (duas mil trezentas e vinte e cinco) horas da área básica de formação, em 135 (cento e trinta e cinco) créditos;
  - b) 270 (duzentos e setenta) horas da área pedagógica, em 18 (dezoito) créditos, a cargo da Faculdade de Educação.
- II. 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas de Prática Como Componente Curricular, equivalentes a 14 (quatorze) créditos, sendo:
  - a) 90 (noventa) horas em disciplinas a cargo da Faculdade de Educação, equivalente a 3 (três) créditos em eletivas restritas;
  - b) 90 (noventa) horas em disciplinas a cargo do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, equivalentes a 3 (três) créditos;



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 057/2006)

- c) 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas a cargo do Instituto de Física, equivalente a 8 (oito) créditos.
- III. 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas de Estágio Supervisionado, todas obrigatórias, equivalentes a 14 (quatorze) créditos, sendo:
  - a) 60 (sessenta) horas em disciplinas da Faculdade de Educação, equivalentes a 2 (dois) créditos;
  - b) 210 (duzentas e dez) horas em disciplinas a cargo do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, equivalentes a 7 (sete) créditos;
  - c) 150 (cento e cinquenta) horas em disciplinas a cargo do Instituto de Educação Física, equivalentes a 5 (cinco) créditos.
- IV. 200 (duzentas) horas de atividades complementares sem atribuição de créditos.

§ 2º - A carga horária a que se refere o inciso I do parágrafo 1º deste artigo está assim distribuída:

- I – 2.325 (duas mil trezentas e vinte e cinco) horas em disciplinas obrigatórias, equivalendo a 135 (cento e trinta e cinco) créditos, sendo 2.145 (duas mil cento e quarenta e cinco) horas e 125 (cento e vinte e cinco) créditos da área básica de formação e 180 (cento e oitenta) horas em 12 (doze) créditos da área pedagógica, a cargo da Faculdade de Educação;
- II - 90 (noventa) horas em disciplinas eletivas restritas, equivalendo a 6 (seis) créditos da área pedagógica, a cargo da Faculdade de Educação;
- III–180 (cento e oitenta) em disciplinas eletivas definidas, equivalendo a 12 (doze) créditos a cargo do Instituto de Física.

**Art. 3º** - A formação profissional em Licenciatura (e/ou Bacharelado) poderá ser realizada concomitantemente à modalidade de Bacharelado (e/ou Licenciatura). Caso o Estudante conclua uma das modalidades primeiro, poderá colar grau na modalidade concluída.

§ 1º – As disciplinas Eletromagnetismo II, Física Matemática III, Física Estatística A, Mecânica Quântica IA e Mecânica Analítica A, cursadas como obrigatórias da modalidade Bacharelado, poderão ser utilizadas, para efeito de integralização da modalidade Licenciatura, como eletivas definidas.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 057/2006)

§ 2º - A disciplina Instrumentação para o Ensino de Física I-B poderá ser utilizada para integralização da Modalidade bacharelado como eletiva definida

**Art. 4º** - As disciplinas universais serão consideradas, até um total de 90 (noventa) horas, para efeito de integralização como parte das atividades científicas-culturais, com carga mínima de 200 (duzentas) horas de modo a contemplar a ampliação do universo cultural do aluno.

**Art. 5º** - O Fluxograma constitui o anexo único da presente Deliberação.

**Art. 6º** - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

UERJ, em 03 de outubro de 2006.

**RONALDO MARTINS LAURIA**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 057/2006)

## FLUXOGRAMA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA UNIDADE RESPONSÁVEL : INSTITUTO DE FÍSICA



O Algarismo situado na parte inferior esquerda do retângulo representa o número de créditos atribuídos à disciplina.  
O Curso de Física será integralizado em um mínimo de 8 e um máximo de 14 períodos.  
Carga horária do Curso: 3.635  
Total de créditos: 181